



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 839, DE 22 DE MARÇO DE 1.974

Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$6.000,00 - (seis mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a execução de serviços de construção do aterro da Ponte do Dalgrossi, sobre o / Córrego das Pedras, na estrada Uchoa-Japurá.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto / com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

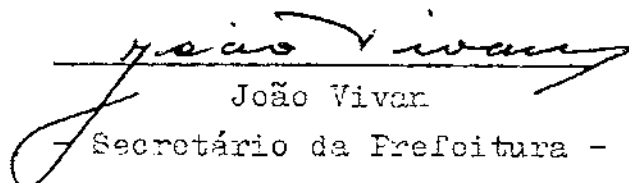
Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de março / do ano de 1.974.



Dr. Reginaldo Pavarino

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan

- Secretário da Prefeitura -